

EDITAL

Abertura de Concurso especial das/os estudantes aprovadas/os nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEULisboa dos Maiores de 23 Anos – Edição 2026/2027

Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, todos nas suas redações atuais, bem como do Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 1700/2025, de 5 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se pública a abertura do concurso especial dos estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEULisboa dos Maiores de 23 Anos.

1 — Condições de Acesso:

1.1 — Podem candidatar-se ao concurso em epígrafe as/os candidatas/os maiores de 23 anos que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Sejam titulares de provas válidas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior, para efeito de acesso ao Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa, realizadas junto da Reitoria da Universidade de Lisboa;

b) Sejam titulares de provas realizadas noutras instituições de ensino superior que tenham obtido validação junto do Núcleo de Formação ao Longo da Vida do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa.

1.2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, consideram-se válidas as provas realizadas no ano de candidatura e nos 2 anos seguintes, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa.

1.3 — Para além do disposto no ponto 1.1, é condição obrigatória de acesso a realização do Pré-requisito do Grupo A – Comunicação Interpessoal.

1.4 — Não reúnem condições para se candidatarem no âmbito deste concurso as/os candidatas/os que estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

2 — Formalização da Candidatura:

2.1 — A candidatura é realizada online através de plataforma eletrónica, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEULisboa (www.enfermagem.ulisboa.pt), no prazo fixado no Anexo I e instruída com os documentos referidos no ponto 3.

2.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos de acordo com o ponto 1.1.1 da Tabela de Emolumentos em vigor nesta Escola.

2.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2026/2027.

2.4 — Só serão aceites documentos em formato PDF.

3 — Documentos a apresentar:

a) Exibição de documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou autorização de residência), ou, quando autorizado pela/o candidata/o, digitalização simples do documento de identificação e número de identificação fiscal.

b) Pré-requisito do Grupo A – Comunicação Interpessoal;

4 — Vagas:

4.1 — Foram definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente 16 (dezassex) vagas.

5 — Procedimentos e Prazos (Anexo I).

6 — Rejeição Liminar:

As candidaturas serão rejeitadas liminarmente quando:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

b) Não reúnam as condições de acesso previstas no ponto 1.

7 — Critérios de Seriação e Seleção:

7.1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, as primeiras 2,5% de vagas serão afetas às/aos candidatas/os militares que tenham prestado, no mínimo, um ano de

serviço efetivo em regime de contrato (RC) ou quatro anos de serviço efetivo em regime de contrato especial (RCE), que cumpram com os requisitos de idade definidos e que se encontrem mais bem classificadas/os na lista de seriação.

7.2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os não abrangidas/os pelo disposto no ponto anterior.

7.3 — Para efeitos da seriação, as/os candidatas/os que tenham realizado as Provas de Acesso no âmbito do Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa têm preferência sobre aquelas/es que tenham obtido validação de provas de outras instituições.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- i) A classificação mais elevada na prova escrita de conhecimentos e competências (Biologia);
- ii) A classificação mais elevada resultante da média aritmética simples entre as classificações da avaliação curricular e da entrevista.

8 — Audiência Prévia:

8.1 — No âmbito da audiência prévia, as/os candidatas/os podem pronunciar-se sobre os resultados da seriação, mediante apresentação de exposição escrita, devidamente fundamentada, dirigida à Presidente da ESEULisboa e enviada por correio eletrónico para suporteacademicaEG@enfermagem.ulisboa.pt, no prazo fixado para o efeito (Anexo I).

8.2 — Não serão consideradas as pronúncias que não se encontrem devidamente fundamentadas ou que sejam apresentadas fora do prazo estabelecido.

9 — Matrícula e Propina:

9.1 — As/Os candidatas/os admitidas/os devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário respetivo (Anexo I).

9.2 — Caso algum/a candidata/o admitida/o desista expressamente da matrícula e inscrição ou não proceda à sua realização no prazo definido, o Núcleo de Estudos Pré-Graduados convocará, no primeiro dia útil subsequente ao termo desse prazo, via correio eletrónico, a/o candidata/o imediatamente seguinte na lista de ordenação, para efeitos de matrícula e inscrição, até ao preenchimento de todas as vagas ou ao esgotamento da lista de candidatas/os.

9.3 — A formalização da matrícula obriga à apresentação e entrega dos documentos originais submetidos aquando da candidatura, ou, em alternativa a/o candidata/o poderá entregar cópias autenticadas da respetiva documentação.

ANEXO I

Calendário do concurso especial das/os estudantes aprovadas/os nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEULisboa dos Maiores de 23 Anos — 2026/2027:

Procedimentos	Prazo	
	Início	Fim
Formalização das candidaturas – online	27/07/2026	31/07/2026
Publicação da lista provisória dos resultados de seriação	07/08/2026	
Audiência das/os interessadas/os	10/08/2026	21/08/2026
Publicação da lista definitiva dos resultados de seriação	31/08/2026	
Formalização da matrícula e inscrição – online	03/09/2026	04/09/2026
Entrega de documentação e formalização do pedido de cartão de estudante – presencial	18/09/2026	